

Lei N.º 25/61

De 25 de janeiro de 1961

"Abri um crédito especial de cr\$ 17.500,00, destinados ao pagamento da pensão dos funcionários do Estado quando aqui estiverem pulverizando a zona urbana e rural, com DHC."

Coronino Civalani, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, etc. Faz saber que a Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, decretou e em promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º: Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial na importância de cr\$ 17.500,00 (Dezesseite mil e quinhentos cruzeiros), destinados ao pagamento da pensão ferreiros dos funcionários do Estado quando aqui estiverem pulverizando a zona urbana e rural, com DHC.

Artigo 2.º: § Único: O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de operações de crédito.

Artigo 3.º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 25 de janeiro de 1961

Coronino Civalani

Publicado e Registrada na Secretaria
da Prefeitura Municipal na data supra

Carone
Roberto Benatti

Roberto Benatti